



LEI MUNICIPAL Nº 1.409, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoria: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a conceder a permissão de direito real de uso, para fins de interesse público, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a permissão de direito real de uso, para fins de interesse público, do prédio da extinta EEB José Gadelha de Moura, da comunidade de São José do Gerardo, à Associação Comunitária Baixa do Juazeiro, CNPJ 07.108.332/0001-33.

Art. 2º. O imóvel que trata o art. 1º desta lei tem uma área de 441,00m², onde se acha encravado um prédio de alvenaria com área de 98,60m² de área coberta, contendo 01 entrada, 01 sala, 02 banheiros e 01 cantina, medindo ao norte 21.00m e limita-se com o imóvel do Sr. José Geraldo Filho, a oeste medindo 21.00m, limita-se com o imóvel do Sr. José Geraldo Filho, ao sul medindo 21.00m, limita-se com imóvel do Sr. José Geraldo Filho e ao leste medindo 21.00m, com a estrada vicinal que liga a comunidade de Pedra Preta ao Olho D'Água dos Currais.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º desta lei, terá por objeto a organização de espaço adequado aos eventos e outros serviços relevantes em benefício da comunidade pelo prazo de 10(dez) anos, por ato contratual e registrado em cartório de imóveis da Comarca de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 4º. A concessão do direito real de uso que trata esta lei será extinta a qualquer tempo e o imóvel revertido à Administração concedente, se a concessionária ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou desviarem de sua finalidade contratual, independentemente de indenizações por construção executada, material ou serviços aplicados, averbando-se a extinção no cartório de registro de imóveis.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 29 de setembro de 2014.**

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

